



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis. 07
Processo nº 332 695
14 MAR 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, e possibilidade de sua prorrogação:

AQUISIÇÃO INSUMOS VELÓRIO MUNICIPAL

O quantitativo encontra-se pormenorizado em tópico específico do termo de referência.

2. Justificativa:

Atender famílias em situação de vulnerabilidade social que não apresentam condições para custear ARTIGOS FUNERÁRIOS para o sepultamento de membro da família, considerando a eventualidade de sua ocorrência e a urgência do atendimento, caracterizado como benefício eventual, cujo atendimento está previsto na Política de Assistência Social.

3. Estimativa de valor da contratação acompanhado de preços unitários:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	42	UN	CRISANTEMO TNT BRANCO COM 100 UNIDADES	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	200	UN	VÉU SIMPLES 2,00 X 0,60	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
			Valor médio estimado		R\$ 2.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls.
Processo nº 332 695

14 MAR 2025

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

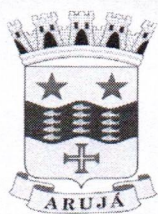
São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais: Natalidade, para atender preferencialmente:

- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
- Apoio à família no caso de morte da mãe. Funeral, para atender preferencialmente;
- Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste memorial, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais bem como:

- I. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- II. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- III. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.
- V. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- VI. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis. 09
Processo nº 332695

14 MAR/2025

- VII. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

4. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A presente contratação trata-se de aquisição de insumos funerários, para atendimento do setor de velório municipal em atendimento à população referenciada à Secretaria de Assistência Social. Entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da aquisição.

5. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:

O produto será entregue de forma única, conforme pedido de compras emitido pela prefeitura Municipal de Arujá.

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

10.1 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Requisitos da contratação:

a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls. 10
Processo nº 332 695
MAR 2025

f) Declaração sobre:

- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iii) Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS,

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, que irá fiscalizar os prazos e itens entregues, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento dos itens, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

7. Adequação orçamentária

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

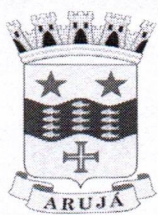
Função programática 08.2440037.1184 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita –
Ficha 499

8. Prazo de entrega:

Em até 10 dias da emissão do Pedido de Compras;

9. Local de Entrega:

Almoxarifado SMAS - Av. dos Expedicionários, 1816 - Vila Riman, Arujá - SP, 07401-370



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls. 11
Processo nº 332 695
14/MAR. 2025

10. Do Recebimento:

- A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com pedido de compra para fornecimento.
- Somente após a conferência das mercadorias com as notas fiscais emitidos pela empresa.
- Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

11. Critérios de medição e de pagamento:

Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria de Assistência Social.

12. Disposições finais

Feitas essas considerações, é devidamente AUTORIZADA a deflagração da presente aquisição.

Arujá, 12 de março de 2025

Juliana de Souza Daniel
Secretaria Assistência Social